



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000031/2026
EMISSION: 14/04/2026
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: RAQUEL BARBOSA WEIGEL

Objetivo do pedido

Aquisição de cestas básicas para atender o serviço de benefício eventual, conforme especifica a LOAS e regulamentado pela Lei Municipal 5.144/2022. Fiscal a ser definido ao realizar o empenho/compra.

Justificativa

A ata de registro de preços vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2025, Registro de Preços nº 24/2025, Processo Licitatório nº 160/2025, encontra-se sem saldo suficiente para atender às necessidades futuras, o que torna necessária a realização de um novo processo licitatório para garantir a continuidade do fornecimento de cestas básicas. Assim, a aquisição dessas cestas é justificada pela necessidade de assegurar o benefício à população em situação de vulnerabilidade, cumprindo as disposições da legislação municipal e garantindo a assistência social de forma eficiente e contínua.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1800,0000000000	0,00	00010636 - CESTA BASICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação se evidencia na demanda crescente por assistência alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social, portanto, é fundamental garantir o fornecimento contínuo de cestas básicas para atender a essa demanda. O não atendimento dessa necessidade acarreta o agravamento das condições de insegurança alimentar dessas famílias, podendo comprometer seu bem-estar e a efetividade das ações de assistência social realizadas pelo município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado plano de contratações anual, porém esta aquisição já é realizada anualmente por esta secretaria.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos possuem natureza de bens/serviços comuns, ou seja, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva pelo edital, utilizando especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A entrega das cestas básicas deverá ocorrer de forma parcelada, mensalmente ou conforme combinado com a fiscal ou secretaria solicitante, com entrega no CRAS, localizado na Rua Alcides Neves, 74 - Centro, em até 10 (dez) dias após a solicitação formal. Os horários de entrega deverão ser entre 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço, seguindo os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021. Para participar, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos necessários à habilitação, conforme o art. 62 da mesma lei.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de 150 cestas básicas mensais, totalizando 1.800 unidades para o período de 12 meses, foi elaborada com base na demanda atual registrada, e ainda com base na quantidade do ano anterior. A projeção visa assegurar a capacidade de atendimento diante de oscilações na demanda e de situações emergenciais. Considera-se, ainda, a possibilidade de ocorrência de eventos imprevisíveis, como calamidades públicas (estiagens prolongadas, enchentes ou outras situações de vulnerabilidade social), que comumente elevam a necessidade de apoio alimentar à população. Assim, a margem adicional prevista garante a prontidão da administração pública para atender essas situações de forma imediata e eficaz, sem comprometer o suporte contínuo às famílias já cadastradas e em situação de vulnerabilidade.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:

1. Dispensa de Licitação: Se a situação permitir, por exemplo, em casos de emergência ou de baixa quantidade, a administração pública pode optar pela dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 75. Essa alternativa é válida quando há urgência na entrega ou quando o valor da contratação for compatível com os limites estabelecidos em lei. Assim, a aquisição pode ser feita diretamente com o fornecedor, garantindo agilidade, mas sempre respeitando os limites legais e justificando a escolha adequadamente.



2. Inexigibilidade de Licitação: nQuando houver exclusividade do fornecedor ou a aquisição for de natureza singular, também é possível optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Essa alternativa é adequada, por exemplo, se houver um fornecedor único que ofereça cestas completas e montadas, garantindo a qualidade e a conformidade com o edital.

3. Compra Direta: Em situações específicas, como compras de pequeno valor ou de emergência, a administração pode realizar compras diretas, sem necessidade de licitação, desde que respeitados os limites estabelecidos na legislação. Essa alternativa é mais rápida, mas deve ser bem justificada e documentada.

4. Contratação por meio de Ata de Registro de Preços: Outra alternativa é a utilização de Ata de Registro de Preços, que permite a contratação futura com fornecedores previamente cadastrados, garantindo preços e condições negociadas. Essa modalidade é útil para compras recorrentes, como a entrega mensal de cestas básicas.

Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução contratação por meio da ata de registro de preço, por apresentar vantagens como maior agilidade nas contratações futuras, economia de escala, maior controle sobre os preços e condições negociadas, além de facilitar a reposição e o atendimento às demandas de forma eficiente e transparente.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor se conhecerá após a realização do processo licitatório, no entanto a formação de preço médio ocorrerá mediante pesquisa junto a fornecedores e portais de compras públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de cestas básicas completas, montadas, contendo todos os itens essenciais de alimentação, de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência. As cestas serão entregues de forma parcelada, mensalmente, no endereço do CRAS, na Rua Alcides Neves,74 - Centro, com horários de entrega entre 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. A entrega será realizada em até 10 dias após a solicitação formal, garantindo a continuidade do atendimento às famílias beneficiadas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada em itens, considerando que o objeto consiste no fornecimento de cestas básicas já montadas, o que caracteriza um fornecimento único e integrado.

O parcelamento da contratação, neste caso, não se mostra técnica nem economicamente viável, pelos seguintes motivos:

- A divisão por itens (gêneros alimentícios) demandaria aquisição separada, exigindo posterior montagem das cestas pela Administração, gerando aumento de custos operacionais e necessidade de mão de obra;
- Poderia ocasionar despadronização na composição das cestas, comprometendo a qualidade e uniformidade dos benefícios concedidos;
- A logística de armazenamento e controle de diversos itens isolados aumentaria o risco de perdas, vencimentos e desperdícios;
- A contratação de fornecedor único para entrega das cestas prontas proporciona maior eficiência, celeridade e controle na execução do objeto;
- A medida está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, quando o parcelamento não for vantajoso para a Administração.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de cestas básicas por meio de novo processo licitatório tem como resultados pretendidos:

- Garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.
- Assegurar a continuidade das ações socioassistenciais, evitando desabastecimento e interrupção dos atendimentos;
- Proporcionar agilidade na distribuição, mediante fornecimento de cestas já montadas, prontas para entrega imediata;
- Promover a padronização dos itens que compõem as cestas básicas, assegurando qualidade e quantidade adequadas;
- Otimizar a gestão administrativa, reduzindo custos operacionais com montagem, armazenamento e logística;
- Atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.



POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e distribuição de cestas básicas podem gerar alguns impactos ambientais, sendo eles:

Impactos potenciais:

- Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, papelão e outros invólucros dos produtos;
- Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte dos produtos;
- Possível descarte inadequado de embalagens pelos beneficiários.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Incentivar a redução de embalagens excessivas;
- Orientar os beneficiários quanto ao descarte correto e reciclagem dos resíduos;
- Observar critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, conforme legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Cestas básicas para atender o serviço de benefício eventual, cada uma contendo:

01 PACOTE AÇUCAR 5 KG; (cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade)

01 ACHOCOLATADO 400 GR; (Produto desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó, emulsificante lecitina de soja, sal refinado, aroma natural de baunilha e chocolate e no mínimo as seguintes vitaminas e minerais: Vitaminas A, D, C, Tiamina, Riboflavina, Niacina, Piridoxina, Ácido Fólico, B12, Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Deverá ser preparada com ingredientes limpos, de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de bebida) 1 Achocolatado 400 gr; (Produto desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó, emulsificante lecitina de soja, sal refinado, aroma natural de baunilha e chocolate e no mínimo as seguintes vitaminas e minerais: Vitaminas A, D, C, Tiamina, Riboflavina, Niacina, Piridoxina, Ácido Fólico, B12, Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Deverá ser preparada com ingredientes limpos, de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de bebida)

* **01 PACOTE ARROZ BRANCO 5KG;** (grupo beneficiado, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 5 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade) 1 Pacote Arroz Branco 5kg; (grupo beneficiado, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 5 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade)

* **01 PACOTE BOLACHA ÁGUA E SAL 345G;** (em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 345g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço) 1 Pacote bolacha água e sal 345g; (em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 345g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço)

* **01 PACOTE BOLACHADOCE TIPO MARIA 345G;** (Biscoito Doce tipo maria, de sabor, cor e odor característicos, textura



crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 345 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional)

* **02 PACOTES FARINHA DE MILHO MÉDIA 1KG;** (produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade) 2 pacotes farinha de milho média 1kg; (produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade)

* **01 PACOTE FARINHA DE TRIGO BRANCA 5 KG;** (especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 5 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios) 1 pacote farinha de trigo branca 5 kg; (especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 5 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios)

* **01 SACHÊ CAFÉ SOLÚVEL 50 GR;** (100% puro, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, com apresentação em embalagem com 50g) 1 sachê café solúvel 50 gr; (100% puro, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, com apresentação em embalagem com 50g)

* **02 PACOTES DE FEIJÃO PRETO 1 KG;** (in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido) 2 pacotes de feijão preto 1 kg; (in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido)

* **01 FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125G;** (características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo)) 1 Fermento biológico seco 125g; (características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo))

* **01 PACOTE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR;** (Leite obtido por desidratação do leite de vaca integral, mediante processos tecnológicos adequados. Não deve ser adicionado de lecitina de soja. Ingrediente básico: Leite integral. Apresenta aspecto de pó, cor branco, odor e sabor característicos. Embalado em embalagem plástica (polietileno) aluminizada, atóxico, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOA) 1 pacote leite em pó integral 400 gr; (Leite obtido por desidratação do leite de vaca integral, mediante processos tecnológicos adequados. Não deve ser adicionado de lecitina de soja. Ingrediente básico: Leite integral. Apresenta aspecto de pó, cor branco, odor e sabor característicos. Embalado em embalagem plástica (polietileno) aluminizada, atóxico, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOA)

* **02 PACOTE MASSA TIPO ESPAGUETE 500 GR;** (massa de sêmola com ovos, embalagem de 500gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante e data de validade)

* **02 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA 900 ML;** (tipo 1, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega)

* **01 PACOTE SAL MOIDO, IODADO 1 KG.** (refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade) 1 pacote sal moído, iodado 1 kg. (refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade) *01 DOCE DE FRUTAS : Goiaba, morango, figo ou uva (shimier), 300g. Produto processado, feito à base de frutas frescas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: polpa de goiaba, morango, figo, pessego ou uva, açúcar. Embalagem primária: pote plástico transparente ou vidro contendo no mínimo 300 gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote.

Produtos com no mínimo 90 (noventa) dias de validade, na data da entrega.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação para aquisição de cestas básicas fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade da prestação de assistência social às famílias em situação de vulnerabilidade, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Política de Assistência Social e pela legislação municipal vigente. Observa-se um aumento expressivo na demanda por benefícios eventuais, reflexo do agravamento de situações de vulnerabilidade social, impulsionadas por fatores econômicos recentes que impactaram significativamente a subsistência de diversas famílias no município. Tais circunstâncias reforçam o dever do poder público de assegurar o direito à assistência social, conforme disposto no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), que prevê a concessão de benefícios eventuais diante de situações de risco e emergência. Adicionalmente, a Ata de Registro de Preços vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2025, Registro de Preços nº 24/2025, do Processo Licitatório nº 160/2025, encontra-se sem saldo disponível para suprir a demanda projetada, o que inviabiliza o atendimento futuro por meio do instrumento atualmente em vigor. Diante desse cenário, impõe-se a necessidade de abertura de um novo processo licitatório, visando garantir o fornecimento contínuo de cestas básicas e, por conseguinte, a efetivação do direito à alimentação básica às famílias em situação de risco social. Portanto, a contratação ora proposta visa atender com celeridade e eficácia às necessidades da população, assegurando a prestação de um serviço essencial de forma ininterrupta, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade e interesse público que regem a Administração Pública.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos possuem natureza de bens/serviços comuns, ou seja, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva pelo edital, utilizando especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A entrega das cestas básicas deverá ocorrer de forma parcelada, mensalmente ou conforme combinado com a fiscal ou secretaria solicitante, com entrega no CRAS, localizado na Rua Alcides Neves, 74- Centro, em até 10 (dez) dias após a solicitação formal. Os horários de entrega deverão ser entre 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço, seguindo os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021. Para participar, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos necessários à habilitação, conforme o art. 62 da mesma lei.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) empenho e solicitação formal do fiscal, de forma parcelada, mensal ou a combinar com o fiscal ou secretaria solicitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues diretamente no CRAS, em dias úteis, das 7h30 min às 12h e das 13h30min e 17h, localizado (a) na Rua Alcides Neves, 74 - Centro no Município de Santa Bárbara do Sul/RS, com telefone para contato nº (55)92000-7951.

DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Setor de Compras.

A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas por Decreto Municipal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante; Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/05/2026

Hora: 10:50:06



Dados para emissão da Nota Fiscal:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS
CNPJ nº: 88.496.468/0001-60
ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.
CEP: 98.240-000

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação será conhecido após a realização do processo licitatório.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/05/2026

Hora: 10:50:06



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo indicado o acesso 678 para tal despesa, no entanto no momento da efetiva compra poderão ser utilizados outros acessos para tal despesa conforme disponibilidade orçamentária.

14/04/2026 ÀS 09:51:38 PEDIDO AUTORIZADO POR RAQUEL BARBOSA WEIGEL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 4 de Maio de 2026